



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 066/2020

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.118/2018 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal criar categorias funcionais e realizar Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.118, de 30 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal, conforme discriminado abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde					
	Categoria Funcional	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária/semanal
a)	Auxiliar de Inspeção - contrato	16	Ensino fundamental	R\$ 2.800,00 R\$ 1.770,71	44 horas
b)	Técnico de Inspeção – contrato	02 06 CR	Ensino médio	R\$ 3.500,00 R\$ 2.500,00	44 horas
c)	Assistente Administrativo - contrato	01	*	*	*
d)	Médico Veterinário - contrato	CR	*	*	*

* Lei Municipal n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores
CR – Cadastro Reserva”

Art. 2º Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado somente serão contratados em 2021, com fundamento na exceção trazida pelo artigo 8º, IV, da LC 173/2020, c/c artigo 2º, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.745/93, por se tratar de contratação ligada à inspeção de produtos de origem animal para comércio internacional – MAPA.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.118/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de dezembro de 2020.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 04/12/2020

As 15 horas e 34 minutos, entregue

Por Adão

El Altair Subscrevi



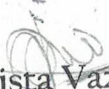
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2017/2020
Departamento de Contabilidade e Orçamento (DCO)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 041/2.020 **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2020, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Nova Xavantina – MT, 02 de dezembro de 2020.


João Batista Vaz da Silva
Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2017/2020
Departamento de Contabilidade e Orçamento (DCO)

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO
16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 41/2020

DESCRIÇÃO DO
EVENTO

Conceder reajuste dos salários dos cargos Auxiliar de Inspeção (Contrato) e
Técnico de Inspeção (Contrato).

	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO		APERFEÇOAMENTO
--	---------	---	----------	--	----------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO
ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.167/2019¹

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.903.380,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	23.595.083,97
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.417.736,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	56.265,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	3.237.113,00
TOTAL ORÇADO	30.209.577,97

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 31/10/2020

Descrição por elemento de despesa	Valor liquidado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.444.878,79
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.173.950,59
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	711.375,48
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	2.642.608,12
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	24.972.812,98

¹ Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2017/2020
Departamento de Contabilidade e Orçamento (DCO)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS - COSOLIDADA EM R\$				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2020	2021	2022	Total Da Despesa Aumentada No Período
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.903.380,00	2.093.718,00	2.303.089,80	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	25.258.168,88	27.783.985,77	30.562.384,34	2.029,29
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.417.736,00	1.559.509,60	1.715.460,56	405,86
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	56.265,00	61.891,50	68.080,65	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	3.423.462,35	3.765.808,58	4.142.389,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	32.059.012,23	35.264.913,45	38.791.404,80	2.435,15

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EM R\$				
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2020	2020	2021	TOTAL
Aumento dos valores da Planta Genérica do Município para cobrança do IPTU conforme a Lei Municipal 2.046/2017 e o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021, Lei Municipal 2.035/2017	2.795.100,00	3.074.610,00	3.382.071,00	9.251.781,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$	
Descrição por elemento de despesa	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.903.380,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	25.258.168,88
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.417.736,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	56.265,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	3.423.462,35
TOTAL	32.059.012,23

Nova Xavantina - MT, 02 de dezembro de 2020.

JOSIMAR PIRES DA SILVA:88512231149
Assinado digitalmente

João Batista Vaz da Silva
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador do Município de Nova Xavantina—MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2017/2020
Departamento de Contabilidade e Orçamento (DCO)

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL – Nº 41/2020

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Conceder reajuste dos salários dos cargos Auxiliar de Inspeção (Contrato) e Técnico de Inspeção (Contrato), conforme comunicação interna GGP/SMAF.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para os exercícios de 2020 e 2021, com base nos dispositivos da Lei 1.752 de 03 de Dezembro de 2013.

DISCRIMINATIVO	2020	2021
Salários	2.029,29	28.410,06
Encargos Sociais	405,29	5.682,01
Outras	0,00	0,00
TOTAL	2.435,15	34.092,07

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2020	2021
Recursos Próprios	2.435,15	34.092,07
Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	2.435,15	34.092,07

Nova Xavantina – MT, 02 de dezembro de 2020.

JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Assinado digitalmente
Dr. Josimar Pires da Silva
Contador do Município de Nova Xavantina—MT